



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo n.º 144, de 2022

Projeto de Lei Complementar n.º 11, de 2022

Considerando o parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), de Finanças e Controle (CFC) e de Serviços Públicos (CSP), DETERMINO a reatuação do Projeto Lei Complementar n.º 11, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Indianópolis-MG, e dá outras providências, por este projeto disciplinar matéria, criação de órgão público e de função de confiança, que não se insere no rol reservado à lei complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Indianópolis-MG, 28 de novembro de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara